



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Pacajus		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Pacajus, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7519414/2015	PARECER Nº 0507/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Pacajus relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7519414/2015, 7499065/2015, 7495922/2015, 7976238/2015, 6049104/2015, 7493474/2015 e 7681009/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

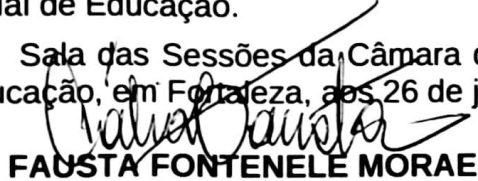
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0507/2016
MUNICÍPIO: Pacajus

Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7519414/2015	23545984	Escola de Ensino Fundamental Pedro Philomeno Gomes	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro Philomeno Gomes, INEP 23545984, no município de Pacajus, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7499065/2015	23084286	Escola de Ensino Fundamental Professora Hermínia de Queiroz	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Hermínia de Queiroz, INEP 23084286, no município de Pacajus, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7495922/2015	23253991	Escola de Ensino Fundamental Professora Edite Nogueira da Costa	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Edite Nogueira da Costa, INEP 23253991, no município de Pacajus, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7976238/2015	23230347	Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes, INEP 23230347, no município de Pacajus, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6049104/2015	23084154	Escola de Ensino Fundamental Artur Bandeira	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Artur Bandeira, INEP 23084154, no município de Tianguá, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0507/2016
MUNICÍPIO: Pacajus

7493474/2015	23306610	Escola de Ensino Fundamental Alice Fernandes Lopes	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Alice Fernandes Lopes, INEP 23306610, no município de Pacajus, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7681009/2015	23084464	Centro de Educação Municipal de Pacajus - CEMP	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Municipal de Pacajus - CEMP, INEP 23084464, no município de Pacajus, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

JCE